



OFICIO Nº. 202/2023

MENSAGEM PARA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Echaporã/SP, em 19 de dezembro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Legislativo Municipal está em período de recesso parlamentar. Contudo, considerando as disposições legais expressas pelos Artigos 21, II, e 63, XII, ambos da Lei Orgânica do Município de Echaporã, na qualidade de Prefeito Municipal de Echaporã e por existir motivação de urgência e de relevante interesse público, resolve-se enviar a presente mensagem almejando a convocação de reunião extraordinária dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã, para o fim de analisar e aprovar o Projeto de Lei, ora encaminhado, que objetiva obter autorização para desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Echaporã, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; Portaria nº 725, de 05 de junho de 2023 e na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Através da aprovação do presente Projeto de Lei o Município de Echaporã tem como objetivo contribuir para que famílias residentes em áreas urbanas e rurais alcancem moradia própria e digna, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, conforme determina a Constituição Federal em seu Artigo 3º, que constitui os objetivos fundamentos da República Federativa, e no seu Artigo 6º, que estabelece o direito a moradia como um dos direitos sociais.

Diante do exposto e também fulcro nos Artigos 202 e 233, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, requer a convocação dos Nobres Vereadores para uma reunião extraordinária para que apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei, cuja matéria possui justificativa

*Recebido
20/12/2023*



plausível e relevante interesse público, o que permite o acionamento dos dispositivos dos Artigos 21, II, e 63, XII, da Lei Orgânica do Município de Echaporã.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com Vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP**